



**EDITAL Nº 001/2008-SEFAZ**

**NOTIFICAÇÃO**

**TERMOS DE DEFERIMENTO E TERMOS DE INDEFERIMENTO  
DAS OPÇÕES PELO SIMPLES NACIONAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento aos dispostos no § 6º do art. 16, no § 2º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 4, de 30 de maio de 2007, através do presente edital:

**NOTIFICA** as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, que estão disponíveis no endereço eletrônico [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br), "Serviços", "Serviços On-line", "Simples Nacional" os Termos de Deferimento e os Termos de Indeferimento das solicitações de opção.

A relação dos débitos pendentes está à disposição do contribuinte no endereço eletrônico [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br), em "Serviços", "Serviços on-line", "Atendimento ao Contribuinte/Tributos Municipais" e as pendências cadastrais devem ser consultadas na Praça de Atendimento situada no térreo do Paço Municipal.

Considera-se feita a notificação 15 (quinze) dias após a expedição do Termo. O prazo para impugnação do indeferimento será de 30 (trinta) dias após a notificação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 11 de julho de 2008.**

**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Fazenda